

LEI Nº 3.131, DE 25/07/2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação ao GAIA – Grupo de Apoio à Infância e Adolescência de Barra do Riacho, a área de terras medindo 9.400,00 m² (Nove mil e quatrocentos metros quadrados), constituída da Quadra 11 e 12 e de parte da área livre para equipamentos comunitários, situada no Loteamento planejado, localizado em Barra do Riacho, neste Município de Aracruz, confrontando-se ao Norte com área reservada a equipamentos comunitários; Sul com a Quadra 10; Leste com a Rua existente e ao Oeste com a Avenida dos Peixes, conforme Processo. nº 9.123/2008.

Art. 2º - A área de terras mencionada, será destinada à construção da Sede do referido grupo, sendo 5.700,00 m² destinado às áreas temáticas de uso exclusivo e os 3.700,00 m² restantes, oferecidos para receber área verde para recreação dos educandos.

Art. 3º - A Donatária, terá o prazo de 18 (dezoito) meses para construir sua sede, contados da outorga da escritura.

Parágrafo Único. O não cumprimento do prazo previsto no caput deste artigo, ocasionará o retorno da referida área ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - As despesas cartorárias correrão por conta e ônus da Donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Julho de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL